

Parecer Técnico IEF/NAR TIMÓTEO nº. 18/2025

Timóteo, 30 de julho de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - (INFRAERO)	CPF/CNPJ: 00.352.294/0207-31	
Endereço: Rodovia BR-458, Km 43, s/n	Bairro: Distrito Industrial	
Município: Santana do Paraíso	UF: MG	CEP: 35167-000
Telefone: (31) 3825-6060	E-mail: poperes@infraero.gov.br / rodsilva.cnsp@infraero.gov.br / meioambiente@infraero.gov.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: AEROPORTO USIMINAS - SANTANA DO PARAISO (SBIP)	Área Total (ha): 70
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): PT 54/2024 - ADENDO a REVLO n. 002/2015 –SEI 2090.01.0002562/2024-52	Município/UF: Santana do Paraíso/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

Não se aplica.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	65	árvore		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	65	árvore	763903,35	7844857,01

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Aeroportos	5,79

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica/Cerrado		Área antropizada	5,79

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		3,7357	m ³
Madeira de floresta nativa		2,1004	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/07/2025

Data da vistoria: Vistoria remota dia 30/07/2025

Data de emissão do parecer técnico: 05/09/2025

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado solicitado pelo requerente Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - (INFRAERO), inscrito no CNPJ: 00.352.294/0207-31, em uma área de 5,79 ha, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Observou-se a presença de IPE AMARELO, protegido pela **Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012.**

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012 estabelecida por legislação específica.

Revisando o inciso 3º do artigo 3º DECRETO ESTADUAL 47.749/2019 que estabelece critérios para emissão de AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO SIMPLIFICADA:

§ 3º – A autorização para corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas poderá ser emitida de forma simplificada, mediante apresentação de requerimento específico disponível no sítio eletrônico do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, desde que observadas as seguintes condições:

I – não se tratem de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica;



Anexo - Requerimento para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sírgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume (m³)
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	Oiti	<i>Moquilea tomentosa</i>	763770	7844796	23	4	43,93	0,2393
2	Oiti	<i>Moquilea tomentosa</i>	763775	7844799	23	4	60,16	0,4094
3	Oiti	<i>Moquilea tomentosa</i>	763770	7844789	23	3,5	35,01	0,139
4	Oiti	<i>Moquilea tomentosa</i>	763766	7844780	23	4	31,04	0,1322
5	Ipê-amarelo	<i>Tabebuia aurea</i>	763773	7844785	23	4,5	37,56	0,2102
6	Laranjeira	<i>Citrus sinensis</i>	763748	7844787	23	3,5	22,35	0,0646
7	Magueira	<i>Mangifera indica</i>	763749	7844788	23	3	16,23	0,0312
8	Ipê-rosa	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	763746	7844786	23	3	20,69	0,0473
9	Ingá	<i>Inga edulis</i>	763797	7844802	23	3	18,02	0,0373
10	Oiti	<i>Moquilea tomentosa</i>	763801	7844811	23	5	49,34	0,3787
11	Oiti	<i>Moquilea tomentosa</i>	763801	7844811	23	4	39,79	0,2021
12	Oiti	<i>Moquilea tomentosa</i>	763810	7844817	23	4	28,01	0,111
13	Oiti	<i>Moquilea tomentosa</i>	763814	7844826	23	5	63,66	0,5852
14	Pinheiro	<i>Pinus spp.</i>	763804	7844821	23	7	57,3	0,7244
15	Pinheiro	<i>Pinus spp.</i>	763804	7844821	23	7,5	79,58	1,3759
16	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	763797	7844809	23	2	7,32	0,005
17	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763820	7844839	23	3	21,39	0,05
18	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763836	7844872	23	2	7,96	0,0058
19	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763836	7844872	23	3,5	14,32	0,0302
20	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763847	7844889	23	2,5	21,01	0,0392
21	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763854	7844897	23	2,5	13,69	0,0189
22	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763895	7844926	23	2,5	6,37	0,0051
23	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763893	7844925	23	2,5	9,55	0,0102
24	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763906	7844931	23	3	17,51	0,0355
25	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763899	7844934	23	3	13,05	0,0215
26	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763907	7844928	23	3	13,69	0,0234
27	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763907	7844928	23	3	8,91	0,0112
28	Coração-de-negro	<i>Albizia lebbeck</i>	763916	7844922	23	4	20,37	0,0644

Requerimento arvore isolada



B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Taxa de Expediente: DAE_85600000007 0 19030213251 8 23012140136 1 04643440970 5, pago em 24/07/2025, valor de R\$ 719,03 (Setecentos e dezenove reais e zero três centavos)

Taxa florestal - lenha de floresta nativa: DAE_85600000007 0 19030213251 8 23012140136 1 04643440970 5, pago em 24/07/2025, valor de R\$ 28,93 (Vinte e oito reais e noventa e três centavos)

Taxa florestal - madeira de floresta nativa: DAE_85670000001 6 08620213251 9 23012290136 9 04726040970 2, pago em 24/07/2025, valor de R\$ 108,62 (Centro e oito reais e sessenta e dois centavos)

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 5,79 ha, localizada na propriedade AEROPORTO USIMINAS - SANTANA DO PARAÍSO (SBIP), no município de Santana do Paraíso, observando ocorrências de espécie protegida pela LEI ESTADUAL 20.308/2012, vedando emissão de AIA SIMPLIFICADA para supressão de espécie protegida por lei, necessário entrar com o processo convencional, com proposta de compensação.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro

MASP: 1625910-3



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro, Servidora Pública**, em 05/09/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **119354225** e o código CRC **18AB02FB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026482/2025-70

SEI nº 119354225